



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de materiais diversos para as escolas municipais urbanas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	58	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.040	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	119	R\$ 2.000,00
2.040	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	122	R\$ 1.000,00
2.041	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	126	R\$ 2.500,00
2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	56	R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal